



PROJETO DE Nº 017/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 915.000,00 (NOVECIENTOS E QUINZE MIL REAIS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **no que couber aos demais normativos legais da espécie**, SUBMETE ao Poder Legislativo Municipal, PROJETO DE LEI, destinado a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sossego/PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

|                  |                                                                           |                   |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02.000           | Poder Executivo                                                           |                   |
| 02.020           | Secretaria Municipal de Administração                                     |                   |
| 15.451.0010.1120 | Construção de Portais                                                     |                   |
| 701              | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |                   |
| 4.4.90.51.00     | Obras e Instalações                                                       | 460.000,00        |
|                  | <b>Sub-total</b>                                                          | <b>460.000,00</b> |
|                  | <b>Total do Órgão</b>                                                     | <b>460.000,00</b> |
| 02.050           | Secretaria Municipal de Saúde                                             |                   |
| 10.301.0428.2024 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde                     |                   |
|                  | Transferências do Governo Federal referentes a                            |                   |
| 631              | Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                    |                   |
| 3.3.90.93.00     | Indenizações e Restituições                                               | 10.000,00         |
|                  | <b>Sub-total</b>                                                          | <b>10.000,00</b>  |
|                  | <b>Total do Órgão</b>                                                     | <b>10.000,00</b>  |
| 02.060           | Secretaria de Ação Social                                                 |                   |
| 08.244.0486.2030 | Manter Atividades da Sec. de Ação Social                                  |                   |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  |                   |





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ. 01.613.663-0001-44

|                  |                                                     |                   |
|------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.93.00     | Indenizações e Restituições                         | 5.000,00          |
|                  | <b>Sub-total</b>                                    | <b>5.000,00</b>   |
|                  | <b>Total do Órgão</b>                               | <b>5.000,00</b>   |
| 02.100           | Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras     |                   |
| 15.451.0025.2129 | Manutenção, reforma e ampliação do campo de futebol |                   |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos                 |                   |
| 3.3.90.30.00     | Material de Consumo                                 | 20.000,00         |
| 3.3.90.39.00     | Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica      | 20.000,00         |
| 4.4.90.51.00     | Obras e Instalações                                 | 50.000,00         |
| 4.4.90.52.00     | Equipamentos e Material Permanente                  | 50.000,00         |
|                  | <b>Sub-total</b>                                    | <b>140.000,00</b> |
|                  | <b>Total do Órgão</b>                               | <b>140.000,00</b> |
| 701              | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  |                   |
|                  | Congêneres dos Estados                              |                   |
| 3.3.90.30.00     | Material de Consumo                                 | 50.000,00         |
| 3.3.90.39.00     | Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica      | 50.000,00         |
| 4.4.90.51.00     | Obras e Instalações                                 | 100.000,00        |
| 4.4.90.52.00     | Equipamentos e Material Permanente                  | 100.000,00        |
|                  | <b>Sub-total</b>                                    | <b>300.000,00</b> |
|                  | <b>Total do Órgão</b>                               | <b>300.000,00</b> |
|                  | <b>Total Geral</b>                                  | <b>915.000,00</b> |

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), dar-se-á por anulação parcial de dotação orçamentárias já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art. 4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 339/2024, de 12 de dezembro 2024, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossego/PB para o Exercício de 2025.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 14 de abril de 2025.

**Vanusa da Paz Medeiros**  
Prefeita Constitucional

